



ATA N.º 17/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 16/08/2018.

Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE
 - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
 - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
 - 2.1. ELEITOS LOCAIS SUBSTITUIÇÃO
 - 2.2. ESTRADAS E CAMINHOS

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. CONTRATO DE COMODATO ENTRE A GESAMB GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM E O MUNICÍPIO DE MOURÃO

II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr.a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Francisco Simão Lopes de Oliveira

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da





Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Faltou o Sr. Vereador Gonçalo Jorge Fernandes Lopes por se encontrar no gozo de um período de férias.

A Sr.ª Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 162, referente ao dia 14 de agosto de 2018, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 146.593,28 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 78.125,09 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco euros e nove cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 68.468,18 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito euros e dezoito cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- ➤ A convite do Presidente do Ayuntamiento de Valencia del Mombuey, e acompanhada da Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia de Luz e do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Granja, assistiu no dia 3 do corrente mês às festas daquela localidade espanhola, nas quais atuaram os grupos corais das duas freguesias e do grupo de sevilhanas de Granja;
- ➤ Organizado pela GESAM, decorreram na praia fluvial de Mourão, nos dias 7, 8 e 9 deste mês, diversas atividades de sensibilização para a redução de lixos, nomeadamente de plásticos, nas praias, e a simulação do salvamento de uma baleia;
- ➤ No dia 14 último esteve presente na reunião mensal do Conselho Intermunicipal da CIMAC. Este órgão aproveitou a presença dos representantes da grande maioria dos municípios do distrito para juntamente com responsáveis da EDP, trocar algumas informações e ideias sobre a futura negociação dos novos contratos de concessão para fornecimento de energia elétrica.

2.INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES



2.1. ELEITOS LOCAIS - SUBSTITUIÇÃO

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro entregou um pedido de substituição das suas funções na próxima reunião ordinária do Executivo a realizar no dia 29 do corrente mês.

2.2. ESTRADAS E CAMINHOS

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Oliveira apresentou as seguintes questões e sugestões:

- Para quando está previsto o início dos trabalhos de limpeza das bermas das estradas pois as árvores estão a invadir o pavimento?
- Lembrou que deveria ser reparada a enorme lomba que se encontra à entrada da Luz, originada pela abertura de uma vala para atravessamento da estrada pela conduta de água do perímetro de rega, e de serem colocadas lombas de desaceleração à entrada da povoação;
- Alertou que a deficiente e confusa sinalética indicativa de saída da Luz pode originar acidentes rodoviários;
- Qual o ponto de situação relativamente ao alargamento da estrada à entrada da Granja?
- A reparação dos buracos no pavimento das ruas de Mourão está pensada ser feita com o pessoal do Município ou recorrer a alguma empresa através de prestação de serviços?

Seguidamente a Sr.^a Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

- Aguarda-se ainda a entrega do limpa-bermas cuja aquisição já foi adjudicada, uma vez que o primeiro que foi entregue não era compatível com os tratores do Município;
- Relativamente à sinalética, à reparação da lomba e colocação das lombas de desaceleração à entrada da Luz irá solicitar a melhor informação dos respetivos serviços municipais e depois decidir o que se poderá fazer;
- Sabe que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Granja tem continuado os contactos e negociações com os proprietários dos terrenos, para em caso de acordo se avançar com um projeto técnico para o alargamento da estrada;
- Para a reparação dos buracos das ruas com a colocação de alcatrão torna-se necessário constituir uma equipa com um mínimo de seis operacionais, o que se tem mostrado bastante difícil, pois esses operacionais têm sido constantemente chamados a ocorrer a reparações de buracos nas ruas em virtude das inúmeras ruturas nas condutas de água e esgotos, mas já foram hoje para a Granja e depois será em Mourão.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

S. S. R

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO - LIVRO DE ATAS



1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 1 de agosto de 2018 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. CONTRATO DE COMODATO ENTRE A GESAMB - GESTÃO AMBIENTAL E DE RESÍDUOS, EIM E O MUNICÍPIO DE MOURÃO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da minuta do contrato mencionado em epígrafe, cujo teor seguidamente se transcreve:

"MINUTA

CONTRATO DE COMODATO

Entre. Primeiro Outorgante: Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM, pessoa coletiva n.º 506 346 773, com sede no Aterro Sanitário de Évora, Estrada das Alcáçovas, em Évora, representada por Cátia Alexandra Cadima Borges, contribuinte fiscal número 210 750 529, residente em Évora, na qualidade de Diretora Geral da Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM; E. Segundo Outorgante: Município de ______, pessoa coletiva n.º _____, com sede na ___, em ______, representada por _______, contribuinte fiscal número _____, residente em _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de _____ Considerando que: 1. A Gesamb é a empresa responsável pela gestão e exploração do Sistema Intermunicipal de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Distrito de Évora e pela recolha seletiva de resíduos valorizáveis; 2. A área de intervenção da Gesamb abrange os municípios de Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas e Vila Viçosa; 3. O Município de ______ é responsável pela recolha dos resíduos urbanos que entrega na Estação de Transferência e Ecocentro de gerida pela Gesamb que assegura o seu posterior transporte para as instalações de tratamento em Évora; 4. A Gesamb apresentou uma candidatura ao Aviso POSEUR-11-2017-22 - Promoção de sistemas inovadores, que se destinem a aumentar a recolha seletiva de resíduos urbanos valorizáveis do Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), denominada "Inovação e Implementação de Novos Sistemas na Recolha Seletiva"; 5. Esta candidatura integra, entre outras ações, a implementação no município de ______ de novos circuitos de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos de embalagem e de resíduos biodegradáveis do setor não residencial, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;





- Estas ações têm como objetivo aumentar as quantidades de resíduos recolhidos seletivamente tendo em vista o cumprimento das metas definidas no PERSU 2020 e em discussão no âmbito do Pacote da Economia Circular.
- 7. As ações a promover estão previstas no PA PERSU da Gesamb de 2015 na "Ação 5 Projeto piloto da recolha seletiva de orgânicos" e "Ação 9 Otimização e reforço da rede de ecopontos". Entretanto, o PA PERSU da Gesamb foi revisto em março de 2018, no qual foi substituída a Ação 5 pela "Ação 16 Ações com vista à prevenção da produção de resíduos e redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro" e introduzida a "Ação 15 Ações com vista ao aumento dos resíduos urbanos preparados para reciclagem". As Ações 15 e 16 do PA PERSU revisto em março de 2018 contemplam as ações incluídas nesta candidatura.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de comodato que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula (Objeto)

O Primeiro Outorgante será responsável pela aquisição e cedência de duas viaturas ligeiras de mercadorias (até 3.500 kg).

2ª Cláusula (Finalidade)

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante cede, ao Segundo Outorgante, em regime de comodato, os bens descritos na 1ª Cláusula, a título gratuito, para a implementação no município de ______ de novos circuitos de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos de embalagem e de resíduos biodegradáveis do setor não residencial, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;

3ª Cláusula (Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1. A Gesamb é responsável pela aquisição dos equipamentos definidos na 1ª Clausula.
- 2. A Gesamb, após a receção dos equipamentos definidos na 1ª Cláusula, assegurará os procedimentos necessários à sua circulação na via pública, nomeadamente ao seu registo, pagamento do Imposto Único de Circulação e seguro contra todo os riscos, cedendo, em regime de comodato, os equipamentos ao Segundo Outorgante.

4ª Cláusula (Obrigações do Segundo Outorgante)

Na vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- 1. Afetar os equipamentos definidos na 1ª Cláusula exclusivamente aos circuitos de recolha seletiva porta-a-porta de resíduos de embalagem e de resíduos biodegradáveis do setor não residencial, com produções diárias que não excedam os 1.100 litros;
- 2. Assumir os custos de exploração e manutenção com os equipamentos referidos na 1ª Cláusula, assim como eventuais responsabilidades contraordenacionais que advenham da sua utilização.
- 3. Ressarcir a Gesamb dos custos definidos no ponto 2 da cláusula anterior.
- 4. Realizar as inspeções automóveis periódicas obrigatórias, bem como suportar os respetivos custos.





- 5. Proceder ao levantamento dos equipamentos nas instalações da Gesamb.
- 6. Zelar pelos equipamentos cedidos.

5ª Cláusula (Prazo)

O presente contrato de comodato tem como prazo mínimo a conclusão da candidatura nos termos do regulamento em vigor no Aviso POSEUR-11-2017-22 e no cumprimento das condições de financiamento do POSEUR. O prazo legal da conclusão da candidatura é de 5 anos, caso não esteja previsto prazo superior na legislação europeia aplicável ou nas regras de auxílios de Estado, em ambos os casos, a contar da data do pagamento final pelo POSEUR.

6ª Cláusula (Resolução)

- 1. O presente contrato poderá ser resolvido a qualquer momento pelo Primeiro Outorgante, caso o Segundo Outorgante não cumpra alguma das obrigações a que fica adstrito nos termos do presente contrato e demais resultantes do artigo 1135.º do Código Civil.
- 2. O Segundo Outorgante poderá resolver o contrato após o prazo mínimo definido na 5ª Cláusula.

7ª Cláusula (Normas Subsidiárias)

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

8ª Cláusula (Foro Competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Évora.

Évora, de de 2018	
O Primeiro Outorgante,	
O Segundo Outorgante,	

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro registou a sua preocupação pelas diversas obrigações com que o Município fica com bens que não são do seu património, e perguntou se o prazo do contrato é pelo estritamente necessário à conclusão do projeto ou pode ser prorrogado, tendo o Sr. Vice-Presidente informado que este é o prazo mínimo que poderá após o seu término ser prorrogado ou renovado, e que os bens não são do Município porque este não podia isoladamente apresentar uma candidatura.

Apreciado o protocolo acabado de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou o mesmo à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com dois votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, **e em minuta**.



III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por tuanimidade, na reunião de 29 de agosto de 2018, e vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

Monia acre Rimente Proto Hankins Sefera O Secretário,